

Despacho
Acompanho o relatado, o concluído e o proposto, conforme súmula constante no presente parecer, propondo-se a remessa do Relatório Final às entidades propostas.

PROCESSO: 03.02.01/2024/4 Parecer Nº IR/2025/5 DE 07-04-2025

ASSUNTO: Inspeção Ordinária aos Órgãos e Serviços do Município da Horta

Em cumprimento do Plano de Atividades da então Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (IARTCC) para o ano de 2023, homologado por sua Exa.^a o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, foi realizada uma Inspeção Ordinária aos Órgãos e Serviços do Município da Horta.

Conforme determinado pela Ordem de Serviço (OS) n.º 4/2024, de 16 de julho, a ação teve por objetivos a observação das seguintes matérias:

1. Instalação dos órgãos representativos do Município.
2. Remunerações e outros abonos dos Eleitos Locais e Pessoal do Gabinete.
3. Contratação Pública até ao limiar da remessa ao Tribunal de Contas.
4. Verificação dos instrumentos de Ética e Prevenção da Corrupção.
5. Instrumentos de Gestão Financeira.
6. O Sistema de Controlo Interno.

Foi o relatório preliminar submetido a contraditório, tendo as alegações produzidas sido, de forma resumida, incluídas no texto do Relatório Final, destacadas a cor azul, seguidas da análise realizada.



Da matéria vertida para o Relatório Final, em especial no que às conclusões diz respeito, cabe destacar:

1. O órgão deliberativo e o órgão executivo foram devido e tempestivamente instalados.
2. O Órgão Executivo aprovou a alteração da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município
3. Não constam da NCI os métodos e procedimentos de controlo das existências previstos no POCAL.
4. Na contagem física aos produtos existentes no economato e armazém observou-se que as quantidades existentes coincidiam com a listagem extraída do programa, tendo por referência a amostra selecionada.
5. Verificou-se o cumprimento das normas associadas ao ciclo da receita e ao ciclo da despesa, tendo por referência a amostra selecionada.
6. Verificou-se o cumprimento das disposições legais previstas para a elaboração e aprovação dos documentos previsionais para 2023.
7. O Município elaborou os documentos de prestação de contas legalmente previstos, tendo cumprido com as obrigações de publicidade e remessa.
8. Verificou-se o regular e normal processamento das remunerações e retroativos devidos aos membros do órgão executivo e membros do apoio à presidência e vereação.
9. Verificou-se que a Câmara Municipal da Horta cumpre com o programa de cumprimento normativo, implementando um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.
10. Nos procedimentos de ajuste direto para aquisição de bens e serviços, verificou-se que foram instruídos de acordo com os regimes legais previstos, tendo por referência a amostra selecionada.
11. Ficou registado o compromisso de em procedimentos futuros de contratação pública, o Município da Horta continuar a atender ao Princípio da Concorrência e do Acesso Público.



Acompanho as recomendações e propostas de melhoria apresentadas e constantes das páginas 142 a 143, assim como, de remessa às entidades ali mencionadas, com especial destaque para o acatamento detalhado das recomendações e medidas adotadas para o efeito, evidenciando a tomada de posição sobre aquelas no prazo máximo de 60 dias após a receção do Relatório Final.

O Inspetor Regional

Francisco Roberto Cota Lima

